



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 38/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

O objeto desta licitação é a contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento futuro e parcelada de pneus novos para os veículos da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias Municipais pertencentes ao município de Lauro Muller/SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

X	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município há a necessidade de substituição regular dos pneus. Para garantir a segurança dos condutores e passageiros dos veículos utilizados pela administração, caso não haja devido reparo poderá ocasionar acidentes, derrapagens e eventuais problemas que podem ser evitados com a adequada troca dos pneus.

5.1.1. Nesse sentido, pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários das vias. Portanto, é crucial garantir que os pneus utilizados em todos os veículos da frota atendam aos padrões de segurança necessários.

5.2. A substituição adequada de pneus para veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do município, contribui para a utilização dos veículos no uso das atribuições da administração municipal, isto é, conforme acontece o desgaste natural dos pneus, faz-se necessária a substituição por novos, com a finalidade do bom funcionamento dos automóveis e manutenções preventivas/corretivas.

5.3. A aquisição de pneus para os veículos é crucial para garantir o bom funcionamento e segurança dos condutores, passageiros e pedestres. Aqui estão algumas razões pelas quais se faz necessária a aquisição: Tração, frenagem e suportar cargas, absorver impactos.

5.3.1. Considerando a necessidade de substituir os pneus dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do município, tendo em vista que, a utilização dos veículos no uso das atribuições da administração municipal, ocorre o desgaste natural dos pneus, desse modo faz-se necessário a substituição por novos, com a finalidade do bom funcionamento da frota municipal.

5.3.2. Considerando a necessidade de aquisição dos pneus para suprir a frota de veículos pertencentes ao município de Lauro Müller, mantê-los em boas condições mecânicas e elétricas é

fundamental para garantir a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. A aquisição para manutenção adequada na troca desses pneus quando desgastados, garantem condições de operar com segurança e eficácia durante situações que necessitem do veículo. Peças desgastadas ou danificadas podem comprometer a segurança do veículo e dos ocupantes, a troca oportuna do objeto danificado pode evitar problemas futuros e assim dirimir custos maiores associados a grandes reparos ou substituições de veículos. Além disso, veículos em boas condições tendem a ter uma vida útil mais longa, o que significa que as despesas de substituição são reduzidas.

5.3.3. Considerando que se faz necessário o gerenciamento eficaz dos veículos municipais para evitar gastos desnecessários com reparos emergenciais ou substituições prematuras.

5.3.4. Em resumo, as diversas secretarias que compõem o Município não podem ficar sem o apoio dos meios de transportes por falta de pneus seguros e confiáveis, visto que, é imprescindível o auxílio desse meio para a locomoção dos motoristas e passageiros que fazem uso da frota municipal.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1 - O contratado deve seguir a observância da legislação vigente:

- Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos - Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;
- Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 (Dispõe sobre prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada);
- Instrução Normativa 9, de 20 de julho de 2021, IBAMA (Institui, no âmbito do Ibama, os procedimentos necessários ao cumprimento da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009, pelos fabricantes e importadores de pneus novos, sobre coleta e destinação final de pneus inservíveis.);
- Portaria 379, de 19/09/2021, INMETRO (aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos).

6.2. Para pneus: só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021 e os fabricantes, os importadores e os reformadores (pessoas que realizam o recondicionamento de pneumáticos) de pneus e os destinadores (os que realizam a destinação final ambientalmente correta) de pneus inservíveis também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Em caso de pneus importados, será exigido CTF do importador e não do fabricante.

6.3 Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 5 (cinco) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

6.4 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 3 (três) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990;

6.5 Como base na qualidade requerida, solicitamos como referência as marcas Michelin, Pirelli e Bridgestone marcas pré aprovadas, podendo ser fornecida essas ou de qualidade superior.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

A definição das quantidades se deu através da análise in loco, sendo as mesmas necessárias para suprir as demandas atuais e futuras.

Tabela descritiva com os valores estimados dos itens licitados:

Item	Numeração	Tipo	UN	QDE	MÉDIA UNITARIA	TOTAL UNITARIO
1	PNEU 175/70R14 ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO.		UN	92	R\$ 620,83	R\$ 57.116,67

2	PNEU 205/55R16. ÍNDICE DE CARGA 91. ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO.		UN	28	R\$ 781,67	R\$ 21.886,76
3	PNEU 195/75R16. ÍNDICE DE CARGA 107. ÍNDICE DE VELOCIDADE S. APROVADO PELO INMETRO.		UN	24	R\$ 1.183,33	R\$ 28.399,92
4	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 14MM APROVADO PELO INMETRO.	Liso	UN	42	R\$ 1.568,33	R\$ 65.869,86
5	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 14MM APROVADO PELO INMETRO.	Borrachudo	UN	50	R\$ 1.851,67	R\$ 92.583,50
6	PNEU 295/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 17,5MM, APROVADO PELO INMETRO	Liso	UN	70	R\$ 2.968,33	R\$ 207.783,10
7	PNEU 295/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 17,5MM, APROVADO PELO INMETRO	Borrachudo	UN	100	R\$ 3.011,67	R\$ 301.167,00
8	PNEU 215/80R16, ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO.		UN	16	R\$ 1.806,67	R\$ 28.906,72
9	PNEU 225/75R16C, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO.		UN	8	R\$ 1.393,00	R\$ 11.144,00
10	PNEU 750-16 PARA IMPLEMENTO, COM 10 LONAS.	Eixo Tander	UN	10	R\$ 970,83	R\$ 9.708,30

11	PNEU 750-16 PARA IMPLEMENTO, COM 10 LONAS.	Eixo Tander	UN	4	R\$ 887,50	R\$ 3.550,00
12	PNEU 12-16.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL COM 12 LONAS.		UN	8	R\$ 2.038,33	R\$ 16.306,64
13	PNEU 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL, COM 12 LONAS.		UN	12	R\$ 6.586,67	R\$ 79.040,04
14	PNEU 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL, COM 12 LONAS.		UN	4	R\$ 2.525,00	R\$ 10.100,00
15	PNEU 750-16 TIPO CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16MM, APROVADO PELO INMETRO	Borrachudo	UN	4	R\$ 1.020,83	R\$ 4.083,32
16	PNEU 17.5-25 L3 TIPO DIAGONAL, COM 20 LONAS.		UN	16	R\$ 6.766,67	R\$ 108.266,72
17	PNEU 225/65R17, ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE H		UN	4	R\$ 1.151,67	R\$ 4.606,68
18	PNEU 1400-24 TIPO DIAGONAL, 16 LONAS, DESENHO V		UN	2	R\$ 5.056,67	R\$ 10.113,34
19	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR, COM 8 LONAS, R-2 GARRA ALT.		UN	2	R\$ 2.855,00	R\$ 5.710,00
20	PNEU 14.9-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL, COM 12 LONAS.		UN	2	R\$ 3.908,33	R\$ 7.816,66
					TOTAL	R\$ 1.074.158,92

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 1.074.158,92 (Um milhão setenta e quatro mil cento e cinquenta e oito mil e noventa e dois centavos).
Fonte de Recurso:	5001,1708,5036,5044,5000
Dotação Orçamentária	47;43;83,105,68,93
Complemento do Elemento:	3390

8. HABILITAÇÃO

Relação de documentos habilitatórios:

- jurídica;
- fiscal;
- trabalhista;

- consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) (art. 91 § 4º); - consulta Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91 § 4º); - habilitação técnica; - comprovação de que a empresa se enquadra na condição de ME/EPP (Certidão Simplificada da Junta Comercial válida). - Atestado de Capacidade Técnica

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da solicitação de fornecimento.
Local de execução/entrega:	Almoxarifado Municipal da Secretaria de Obras sito a Rua Amâncio Limas da Luz, S/N - Centro, Lauro Müller - SC, 88880-000.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	O fornecimento do objeto será parcelado. E solicitado conforme a necessidade da contratante.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	1 ano, podendo ser renovado
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	-Para pneus, garantia de 5 anos (a contar da emissão da nota fiscal); -A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após recebimento e conferência da NF.
Obrigações da contratada:	6.1.2. Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, devendo ser comprovado através de folheto técnico ou catálogo dos serviços ofertados. 6.1.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários. 6.1.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) objeto(s), contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis. 6.1.12. Os serviços deverão ser prestados primando pela qualidade tanto no material empregado como na mão de obra aplicada, os quais deverão obedecer aos padrões normativos de órgãos como a ABNT e INMETRO. 9.1.12. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 5 (cinco) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Após um ano os preços iniciais poderão ser reajustados pelo INPC – índice nacional de preços ao consumidor, mediante solicitação do fornecedor e parecer jurídico favorável.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico.
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por item
Forma de julgamento:	Menor preço por item
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Lauro Müller, 21 de maio de 2025.

ALEXSANDRO MARCHIOLI
Secretário Municipal de Obras

EMERSON DE OLIVEIRA
Coordenador de Departamento

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LX8**DE3****P6N****Y2V**